

[DIPPE/SEDES/PRÓSOCIAL]

## **Requisitos de documentação para celebração de convênio e parcerias Obras de arquitetura e engenharia**

Aqui estão detalhados os conteúdos técnicos esperados para a análise do projeto e das questões relativas a obras:

### **1. Certidão de propriedade do imóvel**

Matrícula atualizada do terreno e/ou edificação em nome da entidade, ou documento com comprovação da cessão de uso por no mínimo 20 anos. Para o caso específico das reformas, e somente se a edificação não estiver na matrícula atualizada do imóvel ou averbada, orienta-se que seja entregue uma declaração de comprometimento de averbação do imóvel junto com a matrícula atualizada do terreno.

### **2. Projeto básico arquitetônico (NBR13532/95).**

Todo Projeto Básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade da obra de arquitetura. As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:

- ✓ Denominação e local da obra;
- ✓ Nome do equipamento/ município;
- ✓ Tipo de projeto;
- ✓ Data;
- ✓ Nome do responsável técnico, número do registro no CAU/CREA e sua assinatura;
- ✓ Nome do proprietário e sua assinatura.

A representação gráfica do objeto a ser executado deverá obedecer às normas técnicas pertinentes (NBR 6492/1994 - Representação de Projetos de Arquitetura). Ainda, os projetos devem ser elaborados de acordo com as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a serviços de obras de arquitetura e engenharia, e em conformidade com as normas técnicas devidas.

Com base nessas referências, os elementos mínimos necessários do projeto básico arquitetônico são (Lei Federal nº 14.133/2021):

- Planta de localização, planta de implantação com indicação de áreas externas;
- Quadro com as leis municipais de parcelamento de solo e de zoneamento (registro de uso, recuos e afastamentos, coeficiente de construção, taxa de ocupação e gabaritos);
- Quadro de áreas que compõem a edificação (área construída, útil, permeável etc.);
- Plantas de todos os pavimentos com indicação de função e área cotadas, plantas mobiliadas, planta de cobertura;
- Planta indicativa de reforma/ ampliação, indicando as áreas existentes a serem reformadas/ ampliadas;
- Cortes longitudinais e transversais com indicações de níveis;
- Fachadas;
- Projetos complementares: plantas de instalações elétricas, hidrossanitárias, PPCI, acessibilidade etc.;
- Demais desenhos e documentos que se façam necessários para esclarecer o projeto;

Observação: os selos dos projetos deverão ser assinados pelo responsável técnico e pelo proprietário.

No caso específico de reformas, o conteúdo técnico necessário compreende as seguintes pranchas:

- Planta de localização, planta de implantação com indicação de áreas externas;
- Plantas de reforma de todos os pavimentos a serem reformados, com indicação de função e área cotadas, plantas mobiliadas;
- Cortes longitudinais e transversais com indicações de níveis;
- Fachadas, se reformadas;
- Detalhes pertinentes ao projeto que necessitem maior esclarecimento;
- Perspectivas, se necessário;
- Projetos complementares: plantas de instalações elétricas, hidrossanitárias, PPCI, acessibilidade etc.;
- Demais desenhos e documentos que se façam necessários para esclarecer o projeto;

Observação: os selos dos projetos deverão ser assinados pelo responsável técnico e pelo proprietário.

### **3. Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART/RRT**

O profissional responsável pelo projeto e pela execução da obra deve registrar Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/ RRT) junto ao respectivo Conselho Regional. São esperados, no mínimo, ART/RRT dos seguintes itens:

- Projeto arquitetônico/ reforma, emitido pelo responsável técnico do projeto;
- Execução da obra/reforma, emitido pelo responsável técnico pela execução da obra;
- Memorial descritivo;
- Cronograma físico-financeiro;
- Orçamento;
- ART/RRT de projetos complementares: estrutura, PPCI, acessibilidade, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, impermeabilização etc., de acordo com o objeto.

Observação: O comprovante de agendamento de pagamento não é válido como comprovante de quitação da ART/RRT. Não é aceita ART/RRT “rascunho”. Caso seja necessária uma ART/RRT retificadora, é necessário o envio da ART/RRT original, com boleto e comprovante de pagamento.

### **4. Memorial descritivo**

Descrição do objeto projetado, na forma de texto, onde são discriminadas o tipo de obra (construção, reforma, ampliação e manutenção), as atividades técnicas, as especificações dos materiais nos ambientes, os métodos construtivos a serem empregados na execução de determinada obra ou serviço técnico, conforme projeto, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos.

Neste documento deverão constar as informações sobre o atendimento dos requisitos de acessibilidade do projeto, baseado no Decreto Federal nº 5.296/04, na NBR 9050 e NBR 16537 da ABNT e na Lei Brasileira da Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015).

Observação: conforme explicitado no item anterior, o memorial descritivo estará sempre associado a um(a) ART ou RRT, e este deverá mencionar o atendimento da acessibilidade.

## **5. Cronograma físico-financeiro**

O cronograma físico-financeiro é uma ferramenta de controle que avalia o planejamento dos custos por mês de acordo com a etapa física (ou construída) da obra, verificando quanto dos recursos do orçamento se prevê para cada fase. Conforme explicitado no item anterior, estará sempre associado a um(a) ART ou RRT.

Observação: pode usar modelo próprio, e o cronograma deverá conter os dados mínimos de etapa da obra, custo e porcentagem concluída.

## **6. Orçamento referência SINAPI**

Orçamento detalhado dos materiais e serviços necessários para a execução da obra, contendo **descrição, quantitativos, cálculo de custo unitário e custo global** relativos aos materiais e aos serviços para execução da obra. O orçamento estará sempre associado a um(a) ART ou RRT.

A referência de custos dos materiais e serviços para o Rio Grande do Sul pode ser obtida no sítio eletrônico do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI, 2023). Poderá ser adotado modelo de planilha dos sistemas já adotados e aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE.

## **7. Aprovação expressa dos projetos**

Documentos que comprovem aprovação do projeto e/ou licenças para construção/reforma do projeto nos órgãos competentes, de acordo com a especificidade do projeto (se aplicável). Exemplos: foto do selo com o carimbo da prefeitura e assinatura do técnico responsável como documento comprobatório; foto do alvará/ licença de reforma emitida pela prefeitura etc.; parecer fundamentado de profissional de engenharia e/ou arquitetura do município proponente contendo aprovação do projeto, do memorial descritivo, do orçamento e do cronograma;

## **8. Licenças**

Dependendo da natureza da obra, talvez sejam necessárias licenças especiais, como licenças ambientais, de bombeiros, relacionadas ao patrimônio histórico, uso do solo etc. Para construções novas, solicita-se licença ambiental expedida pelo órgão competente e comprovante PPCI.

Exemplos: documento de licença ambiental/ dispensa da licença pelo órgão competente; protocolo PPCI / alvará CBMRS/ ou projeto com ART/ RRT.

### 9. Documentos Complementares Obrigatórios

- Relatório fotográfico do local, terreno e/ou espaço existente, em suas atuais condições.
- Declaração de instalação de placa de obra, conforme DECRETO N° 57.567, DE 11 DE ABRIL DE 2024. Link: [Placa de Obra - Secretaria de Obras Públicas](#). Disponibiliza-se o modelo de declaração, no anexo X.
- Plano de Sustentabilidade do Objeto, conforme modelo disponibilizado.

#### Notas importantes:

Os projetos devem ser elaborados de acordo com as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a serviços de obras de arquitetura e engenharia, e em conformidade com as normas técnicas devidas.

Poderão ser exigidos mais documentos conforme o nível de complexidade do projeto e obra, a critério da equipe técnica da secretaria.

A seguir um quadro resumo dos itens que são verificados:

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO</b> Requisitos para a Celebração convênio/ parceria		<b>Atende?</b>
<b>Projeto de Obra e/ou serviços de Arquitetura/ Engenharia</b>		
<b>Certidão de propriedade do imóvel</b> Matrícula atualizada ou termo de cessão de uso de no mínimo 20 anos		
<b>Projeto Básico – elementos gráficos</b> <b>Pranchas assinadas pelo Responsável técnico e Proprietário (pode ser digital GOV)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planta de localização/ situação/ quadro áreas/ regime urbanístico</li> <li>• Plantas-baixa cotadas e indicação de função e área;</li> <li>• Plantas-baixa mobiliadas de todos os pavimentos;</li> <li>• Cortes longitudinais e transversais com indicações de níveis;</li> <li>• Todas as fachadas</li> </ul>		
<b>Projetos complementares – elementos gráficos</b> <b>Pranchas assinadas pelo Responsável técnico e Proprietário (pode ser digital GOV)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prancha de projeto elétrico;</li> <li>• Prancha de projeto hidrossanitário/ esgoto/ pluvial;</li> <li>• Prancha projeto PPCI</li> </ul>		
<b>Responsabilidade técnica - ART/ RRT – registrada e assinada</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Projeto arquitetônico/ reforma</li> <li>• Memorial descritivo</li> <li>• Orçamento</li> <li>• Cronograma</li> <li>• Projeto de estruturas concreto armado</li> <li>• Projeto de estruturas metálicas (por exemplo, de cobertura)</li> <li>• Fundações superficiais/ profundas</li> <li>• Impermeabilização</li> <li>• Instalações elétricas de baixa tensão</li> </ul>		

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalações hidrossanitárias</li> <li>• Instalações especiais (por exemplo: gás, ar-condicionado etc.)</li> <li>• Acessibilidade</li> <li>• PPCI</li> </ul>	
<p><b>Memorial descritivo</b> Contendo descrição da obra, breve relatório explicativo dos serviços e sistemas, com especificação dos materiais e técnicas empregadas, sempre se referenciando às normas técnicas.</p>	
<p><b>Aprovação expressa dos projetos</b> Comprovante fotográfico de selos com carimbo de aprovação do órgão competente com assinaturas/ ou parecer técnico de aprovação expedido pelo órgão competente</p>	
<p><b>Cronograma físico-financeiro</b> (cronograma com identificação das etapas da obra e os respectivos desembolsos – existe modelo SINAPI)</p>	
<p><b>Planilha orçamento com de referências de custos SINAPI</b> (deve conter descrição dos grupos, quantitativos, unidade de medida, custos unitários, custos globais e indicação do código SINAPI)</p>	
<p><b>Comprovante PPCI</b> (protocolo PPCI / alvará CBMRS/ ou Declaração do projetista que atende normas e/ou projeto com ART/ RRT).</p>	
<p><b>Declaração de instalação de placa de obra</b></p>	
<p><b>Licença ambiental</b> (expedida pela Secretaria competente ou dispensa de autorização)</p>	
<p><b>Relatório fotográfico</b> (terreno e/ou espaço existente em suas atuais condições).</p>	
<p><b>Plano de Sustentabilidade do Objeto</b></p>	

**ATENÇÃO!** Os valores e os prazos indicados no cronograma físico-financeiro e no orçamento modelo SINAPI devem ser **IGUAIS** aos valores e prazos indicados à obra no Plano de Trabalho. Todos os documentos precisam estar alinhados com a mesma informação.

## **DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA**

DECRETO Nº 57.567/2024

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e assumo o compromisso, conforme DECRETO Nº 57.567, DE 11 DE ABRIL DE 2024, que disciplina a confecção, instalação e a manutenção de placas em obras de serviços de obra de arquitetura e engenharia realizados em parceria com a administração pública estadual.

Local, XX de XX de 202X.

Assinatura

